INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

REITORIA
CENTRAL DE ESTÁGIOS DO IFS - CENEIFS
SEÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO IFS - COSEEC

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Central de Estágios do Instituto Federal de Sergipe - CENEIFS, através da Coordenadoria da Seção de Estágio Extracurricular - COSEEC, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, regido pelo Regulamento para Realização de Estágio Não Obrigatório no IFS, e observadas as disposições contidas na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

I - DAS VAGAS

1. Somente poderão participar do presente processo seletivo, alunos devidamente matriculados em instituições de ensino, com frequência regular, que estejam cursando a habilitação mínima exigida, conforme tabela abaixo:

REITORIA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PROGEP Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*	02	20	Vespertino	Superior em Biblioteconomia e Documentação
PROGEP Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*	02	20	Matutino	Superior em Biblioteconomia e Documentação
PROEN Pró-Reitoria de Ensino	01	20	Noturno	Superior em Qualquer Curso de Graduação do IFS
CCOM Coord. de Comunicação*	01	20	Matutino	Superior em Jornalismo
DTI - Redes Diretoria Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	Superior na Área de Tecnologia da Informação, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos, sistemas operacionais e ambiente em rede.
DTI - Desenvolvimento Diretoria Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	Superior na Área de Tecnologia da Informação, com conhecimentos em linguagem de programação (PHP ou JAVA) e Banco de Dados (POSTGRES e SQL SERVER)
DELC Dep . de Licitações e Contratos*	01	20	Vespertino	Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Lic. em Matemática
PROAD Pró-Reitoria de Administração	01	20	Vespertino	Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Lic. em Matemática
Procuradoria/AGU**	01	20	Matutino	Nível Médio c/ Conhecimentos Básicos em Informática
Escritório Modelo	01	20	Matutino	Nível Médio Técnico em Edificações ou Desenho da Construção Civil
PROPEX Pró-Reitoria de Pesq. e Extensão*	CR	20	Matutino	Superior em Qualquer Curso de Graduação do IFS
PROPEX Pró-Reitoria de Pesq. e Extensão*	01	20	Vespertino	Superior em Qualquer Curso de Graduação do IFS
DIROF Diretoria de Orçamentos e Finanças*	01	20	Matutino	Nível Médio c/ Conhecimentos Básicos em Informática
DIROF Diretoria de Orçamentos e Finanças*	01	20	Vespertino	Nível Médio c/ Conhecimentos Básicos em Informática
DIPOP Diretoria de Planejamento, Obras e Projetos	CR	20	Matutino	Superior em Arquitetura e Urbanismo

*** Anexo do IFS – Av. Jorge Amado, nº 1551 - Jardins**
**** AGU – Av. Rio Branco, nº 168 - Centro**

CAMPUS ARACAJU

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COSE Coord. Saúde Escolar	01	20	Matutino	Curso Técnico em Auxiliar em Saúde Bucal
COLIC Coord. Licitações e Compras	01	20	Matutino	Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Lic. Em Matemática
COLIC Coord. Licitações e Compras	01	20	Vespertino	Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Lic. Em Matemática
COLINF Coord. de Informática	01	20	Vespertino	Nível Médio em Técnico em Informática
CRE Coord. de Registro Escolar	01	20	Noturno	Nível Médio c/ Conhecimentos Básicos em Informática
CCDD Coord. de Controle Docente e Discente	01	20	Vespertino	Superior em Pedagogia
COQUI Coord. Química	01	20	Matutino	Superior em Licenciatura em Química
Arquivo Central	CR	20	Matutino Vespertino	Superior em Museologia, Biblioteconomia ou História

CAMPUS LAGARTO

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COAP Coord. de Adm. de Pessoas	01	20	Matutino	Superior em Biblioteconomia e Documentação
COB Coord. de Biblioteca	01	20	Noturno	Nível Médio
COEFE Coord. de Educação Física	01	20	Matutino	Superior em Educação Física
COEFE Coord. de Educação Física	01	20	Noturno	Superior em Educação Física
CPG Coord. Produção Gráfica	01	20	Vespertino	Nível Médio (exceto alunos do IFS)
GDI Gerência de Desenvolvimento Institucional	01	20	Noturno	Superior em Letras
NTI Núcleo de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	Nível Médio Técnico na área de Tecnologia da Informação

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
DDE Direção de Desenv. Educacional	01	20	Matutino	Nível Médio em Técnico em Agropecuária
DDE Direção de Desenv. Educacional	01	20	Vespertino	Nível Médio em Técnico em Agropecuária
Engenharia	01	20	Matutino	Superior em Engenharia Civil
Biblioteca	01	20	Matutino	Superior em Biblioteconomia e Documentação
Biblioteca	01	20	Vespertino	Superior em Biblioteconomia e Documentação
Laboratório de Informática	01	20	Vespertino	Superior na Área de Tecnologia da Informação

CAMPUS ITABAIANA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gerência Administrativa	01	20	Matutino	Superior em Administração

II - DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h,** no período de **08/05/2013 a 17/05/2013**, conforme endereços abaixo:

a) **Vagas para a Reitoria e Campus Aracaju:** Central de Estágios do IFS - CENEIFS, localizada à Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE.
b) **Vagas para o Campus Lagarto:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à Rodovia Lourival Batista – Povoado Carro Quebrado, S/N – Lagarto/SE.
c) **Vagas para o Campus São Cristóvão:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE.
d) **Vagas para o Campus Itabaiana:** Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, localizado à Trav. Doutor Augusto César Leite nº 1657 (antigo Colégio Didático) – Centro – Itabaiana/SE.

2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora das dependências do IFS, via postal, fax, telefone ou internet.

2.2 A veracidade das informações colocadas no formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.3 O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga dentre as especificadas no edital.

2.4 Poderão se inscrever, apenas, os candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

a) no momento da inscrição não estejam com vínculo ativo de estágio não obrigatório no IFS;
b) estejam cursando a habilitação mínima exigida no edital.

2.5 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo seletivo, das quais o candidado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.6 O aluno candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) formulário próprio de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
b) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) declaração de vínculo estudantil;
d) histórico e horário escolar (para alunos de nível técnico e superior);
e) para candidatos de nível superior que sejam contemplados pelo PROUNI ou FIES, trazer documentação comprobatória;
f) currículo comprovado e com foto (modelo anexo II).

2.7 Os currículos entregues sem as devidas comprovações não poderão ser pontuados.

2.8 Após a entrega do currículo, o candidato não poderá, em hipótese alguma, acrescentar, retirar ou substituir a documentação entregue.

III. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo IFS.

3.1 Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização dos procedimentos exigidos no Processo Seletivo deverá informar à CENEIFS.

3.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Na hipótese de aprovação do candidato portador de necessidade especial, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pelo IFS, que decidirá:

a) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício da vaga;
b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo IFS reconheça incompatibilidade entre a deficiência e a vaga a ser ocupada, ou ainda a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura na vaga.

3.4 Não serão considerados portadores de deficiência aqueles com deficiência visual ou distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.5 O candidato portador de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos procedimentos de avaliação conforme Art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.6 Caso não haja candidatos Portadores de Deficiência inscritos ou aprovados na seleção, as vagas destinadas a estes, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4. A presente seleção será realizada nas seguintes fases:
a) entrevista; e
b) avaliação dos títulos.

4.1 No momento da entrevista, o avaliador poderá aplicar um teste de aptidão, seja na forma de um questionário ou de uma redação, ou em qualquer outra que julgar mais conveniente, desde que esteja de acordo com o nível de escolaridade exigido no edital e com as atividades a serem desenvolvidas no setor.

4.2 A entrevista, de cunho classificatório e eliminatório, permitirá aos avaliadores questionar sobre as experiências e conhecimentos do candidato na área em que irá atuar, e realizar-se-á da seguinte maneira:

a) terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, com data e hora previamente marcadas pelo avaliador;
b) não será permitido a nenhum candidato assistir à entrevista dos demais concorrentes.
c) quando o avaliador optar por aplicar teste de aptidão, poderá aplicá-lo em grupo.

4.3 O avaliador atribuirá sua nota, que variará de 0 (zero) a 100 (cem), a cada um dos candidatos na Ficha de Avaliação da Entrevista constante deste Edital.

4.4 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima para a aprovação nessa etapa.

4.5 A avaliação dos títulos, de caráter classificatório, será feita pelo avaliador, seguindo os Critérios de Avaliação dos Títulos constantes neste edital, e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.6 Como a entrevista é de cunho eliminatório, apenas precisarão ser avaliados os títulos dos candidatos aprovados na entrevista.

4.7 O resultado da entrevista e da avaliação dos títulos, serão divulgados juntamente no site do IFS.

V - AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5. A entrevista e a avaliação dos títulos dos candidatos serão realizadas pelo chefe da unidade em que o estagiário irá desenvolver suas atividades.

5.1 O candidato não poderá ser avaliado por:

a) cônjuge ou ex-cônjuge;

b) parente até o 3º grau, seja o parentesco por consanguinidade ou por adoção;

c) sócio em atividade profissional.

VI - DOS RECURSOS

6. Após a divulgação no site do IFS, do resultado da entrevista e da avaliação dos títulos, os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma, para entrar com recurso.

6.1 O Formulário de Recurso consta como anexo deste edital, e deverá ser entregue no mesmo horário e locais da inscrição.

VII - DAS FASES DO JULGAMENTO

7. Realizadas todas as etapas do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no site do IFS, em ordem decrescente de pontuação, conforme cronograma.

7.1 Os casos de empate serão resolvidos pelos seguintes critérios de desempate:

a) se candidatos de nível superior, terão prioridade aqueles contemplados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

b) maior pontuação dos títulos;

c) período curricular mais avançado;

d) maior pontuação na entrevista;

e) maior idade.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8. Após o resultado final, os candidatos aprovados serão convocados pela CENEIFS, por meio de contato telefônico e/ou por e-mail. O não pronunciamento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Administração, excluí-lo do processo de admissão e convocar os candidatos excedentes para contratação.

8.1 A convocação será exclusivamente realizada pela CENEIFS, juntamente com os Núcleos de Apoio ao Estágio - NAE de cada Campus, não sendo válidas, para os fins de efetivo vínculo de estágio, quaisquer outras comunicações realizadas por outros setores do IFS.

8.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica por Junta Médica Oficial do IFS, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação em que figurar.

8.3 Caso a Instituição de Ensino a que o candidato esteja vinculado se recuse, por qualquer motivo, a assinar o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, esse candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o próximo classificado.

8.4 O IFS somente aceitará estagiários de nível superior que já tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu curso.

8.5 Quando convocado pelo IFS, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ficha cadastral devidamente preenchida (fornecida pelo IFS);

- uma foto 3x4 recente;
- comprovante de residência (cópia);
- título de eleitor (cópia - obrigatório apenas para estagiários com idade igual ou maior de 18 anos);
- certidão de reservista (cópia - obrigatório apenas para estagiários do sexo masculino com idade igual ou maior de 18 anos);
- comprovante de abertura de conta corrente ou poupança (exceto conta fácil prefixo - 023);
- declaração de vínculo estudantil (atualizado e com CNPJ da instituição);
- histórico escolar (atualizado e com certificação digital, para o que for emitido pela web);
- horário escolar (atualizado e com certificação digital, para o que for emitido pela web);
- Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico do trabalho fora do IFS).

XIX – DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

9. A carga horária semanal do estágio e o valor da bolsa serão de:

- Nível Médio/20 horas: R$ 203,00 (duzentos e três reais);
- Nível Superior/20 horas: R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);

9.1 O estagiário receberá auxilio-transporte no valor de R$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

X - DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

10. As atividades de estágio serão realizadas de acordo com as metas de cada setor onde o estudante encontra-se lotado e com o constante no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório;

10.1 Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o estagiário entregará à Central de Estágios do IFS – CENEIFS ou ao Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, registro de frequência e registro de avaliação devidamente preenchidos e assinados pelo chefe imediato.

10.2 O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio, acarretará em desligamento automático do estagiário.

XI - DO CRONOGRAMA E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final no site do IFS, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.1 A duração total do estágio no IFS não poderá ultrapassar dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, observado o disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

11.2 Ainda que o estágio tenha se realizado em períodos intercalados, o tempo máximo de que trata o item anterior será aferido através da soma desses períodos mesmo que o ingresso tenha se dado por processos seletivos diferentes.

11.2 O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observado o disposto no Art. 11 da Lei 11.788, de 2008.

11.3 Só poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório os candidatos que, no momento da contratação, não estejam no último semestre do seu curso ou em período equivalente.

11.4 Durante o período de validade deste processo seletivo os candidatos aprovados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, obedecida, sempre, a ordem classificatória.
11.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Central de Estágios do IFS – CENEIFS.

XII – CRONOGRAMA

ATIVIDADE(S)	DATAS
Inscrições	**08/05/2013 a 17/05/2013**
Divulgação da lista de inscritos por Campus/Setor	**21/05/2013**
Entrevista/Avaliação dos títulos	**22/05/2013 a 24/05/2013**
Resultado Preliminar	**28/05/2013**
Interposição de Recursos	**29/05/2013 e 03/06/2013**
Resultado Final	**05/06/2013**

Aracaju/SE, 8 de maio de 2013

CATARINA ABRAMO PEREIRA
Coordenadora da Seção de Estágio Extracurricular do IFS

IARA MATOS BARBOZA SILVA
Coordenadora Geral da Central de Estágios do IFS-CENEIFS

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____ **Nível: Médio ( ) Superior ( )**

I- DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

RG:_____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro:_____CEP:_____Cidade/UF _____

Fone 1:_____ Fone 2:_____E-mail: _____

Setor pretendido:_____Campus: _____
Turno da vaga: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

Se declara pessoa portadora de necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:_____

Já foi estagiário do IFS na modalidade estágio não obrigatório? ( ) Sim ( ) Não
Caso afirmativo, informe o período de duração do estágio:_____ Setor:_____

Foi contemplado pelo PROUNI e/ou FIES? ( ) Sim ( ) Não
Caso afirmativo, especifique:_____

II - DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (PARA USO EXCLUSIVO DA CENEIFS/NAE):

Currículo: ( ) com comprovação ( ) sem comprovação

( ) Declaração de Matrícula ( ) Cópia do RG e CPF ( ) Comprovante de Matrícula

( ) Histórico Escolar ( ) Horário Escolar

Obs:_____

_____ Aracaju,_____/_____/2013.
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição para Seleção de Estagiários – Edital nº 01/2013

Nome do Candidato: _____ Inscrição Nº _____

Setor Pretendido/Campus:_____Turno da Vaga_____

Recebi a solicitação de inscrição em _____/_____/2013. _____
Servidor responsável pelo recebimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO II
CURRÍCULO MODELO

1- DADOS PESSOAIS

Nome	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
Endereço	
Bairro/Município/Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	

2- SETOR PRETENDIDO

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso	
Ano/Período	
Colégio/Faculdade	

4 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Participação em Congressos, Cursos na Área...)

Nome do curso	**Carga Horária**	**Instituição**

5 – CONHECIMENTOS INFORMÁTICOS

Grau de conhecimento:	( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado
Cursos de Informática:	

6 – IDIOMAS

Língua	Conceito quanto à Compreensão	Conceito quanto à Leitura	Conceito quanto à Escrita	Conceito quanto à Fala
	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo
	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo	( ) razoável ( )bom ( )ótimo

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição	Área	Período

_____ Aracaju,_____/_____/2013.

Assinatura do Candidato

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
SETOR PRETENDIDO/CAMPUS/TURNO:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTO:

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do candidato

Recibo de Entrega de Recurso - Edital nº 01/2013 Data: ____/_____/2013.

Nome do Candidato: _____

Vaga/Setor:_____

Servidor responsável pelo recebimento:_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a)	
Setor/Campus	
Data da Entrevista	

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresentação pessoal	5	
Pontualidade	5	
Domínio na área do Estágio	30	
Clareza e objetividade nas respostas	30	
Relação entre o currículo e a área de estágio	20	
Motivação	10	
Total	100 pontos	

Avaliador - Nome	Assinatura

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

EDITAL CENEIFS Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a)	
Setor/Campus	
Data da Avaliação dos Títulos	

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 50 pontos)

Cursos e/ou estágios relacionados com a área do estágio pretendido, sendo 05 (cinco) pontos para cada certificado.	até 20 pontos	
Disciplinas concluídas que sejam importantes para a execução das atividades do setor, sendo 01 (um) ponto para cada disciplina.	Até 10 pontos	
Participação em projeto de pesquisa do CNPq e/ou PIBIC ou ainda Projeto de Extensão, todos devidamente comprovados, sendo 05 (cinco) pontos para cada participação.	Até 20 pontos	

B) TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 50 pontos)

Livro ou artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por livro ou artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 10 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 10 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 10 pontos	
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 10 pontos	
Participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, sendo 1,0 (um) ponto por certificado.	Até 10 pontos	

Total (A+B)	

Avaliador - Nome	Assinatura